

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TERMO ADITIVO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 079/GAP-SJ/2022

AGÊNCIA AEROTUR LTDA

PAG nº 67720.004631/2022-67



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/GAP-SJ/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (GAP-SJ) E A EMPRESA AGÊNCIA AEROTUR LTDA.

A União por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GAP-SJ**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, nº 50, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0164-57, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Tenente-Coronel Intendente **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA COSTA**, Número de Ordem 333567-4, nomeado pela Portaria nº 1.209/GC1, de 6 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 170, de 12 de setembro de 2024, e no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, Seção 2, Página 9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGÊNCIA AEROTUR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.030.124/0001-21, sediada na Rua Apodi, 583 – Tirol, Natal-RN, CEP: 59.020-130, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA AMELIA CARVALHO GOMES**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **67720.004631/2022-67**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Despesa nº 079/GAP-SJ/2022**, que se regerá pelas Cláusulas e disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº **079/GAP-SJ/2022**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/12/2025 a 18/12/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 172.822,50 (cento e setenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 2.073.870,00 (dois milhões setenta e três mil oitocentos e setenta reais)**.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120141;

Fonte de Recursos: 01000000000;

Programa de Trabalho: 233443;

Elemento de Despesa: 339033;

Plano Interno: 976049-PO01; e

Nota de Empenho: 2025NE001798.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada anteriormente, no valor de **R\$ 103.693,50 (cento e três mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

6.1. É parte integrante deste Apostilamento, como se nele estivesse transcrito, o seguinte anexo:

6.1.1. ANEXO A – Parecer Técnico nº 001/GAP-SJ/2025, de 09/09/2025 – Protocolo COMAER nº 67720.004631/2022-67.

7. PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

São José dos Campos, *data conforme
assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas.*

Pela CONTRATANTE:

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA COSTA Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-SJ

Pela CONTRATADA:

MARIA AMELIA
CARVALHO
GOMES:5966818045
3
MARIA AMELIA CARVALHO GOMES
Representante Legal

Assinado digitalmente por MARIA AMELIA CARVALHO
GOMES:59668180453
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08343675000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=certificado digital, CN=MARIA AMELIA CARVALHO GOMES:59668180453
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.29 11:41:10-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Testemunhas:

JONATHAS HENRIQUE DE MELO Cap Int
Agente de Controle Interno do GAP-SJ

ELIANE DOS SANTOS MORAIS 1S QSS SAD
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO ASSINADO PELA AEROTUR
Data/Hora de Criação:	29/09/2025 18:16:55
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	d01df1575416f56145144906f2ad60fd
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento ELIANE DOS SANTOS MORAIS no dia 29/09/2025 às 15:17:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento FERNANDA CRISTIANE MAURICIO no dia 30/09/2025 às 11:17:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JONATHAS HENRIQUE DE MELO no dia 30/09/2025 às 13:22:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA no dia 30/09/2025 às 14:37:19 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO